



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº 231/2019

Designa o empregado Público Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira para participar do Encontro de tecnologia da Informação e Comunicação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem a realizar-se no período de 11 a 14 de novembro de 2019 em Foz do Iguaçu - PR.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT em conjunto com a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas na Lei n.º 5.905/73 e Art. nº 42 do Regimento Interno do Coren-MT;

Considerando a realização do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem promovido pelo Cofen/Conselho Regionais a ser realizado no período de 11 a 14 de novembro de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

Considerando tratar-se de evento de grande importância para a enfermagem, sendo o maior evento da área da saúde realizado na América Latina no qual todos os Conselhos participam ativamente com instalação de seus estandes e efetiva participação na programação científica e cultural;

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 0127/2019/GAB/PRES/COFEN datado de 22 de agosto de 2019.

Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 58/2019 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar empregado público abaixo relacionado, para participar do Encontro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais que será realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro durante o 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira - mat. 61/2006 - Técnico de Informática.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 2º - Fará jus ao deslocamento de ida e volta no ônibus locado pelo Conselho e ao pagamento de 4,5 diárias.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término do Congresso para a apresentação, ao Departamento Administrativo, dos relatórios de viagem e cópias dos bilhetes das passagens aéreas.

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos à partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá(MT), 03 de Outubro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária